EDITAL N. 003/2021

MAQUEIRO

RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS PÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS

A Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, nomeada pelo Decreto n. 14.833/2021, de 10/03/2021, seguindo o que prescreve o Cronograma das Atividades do Concurso, torna público aos candidatos e à sociedade em geral o **RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS PÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS**, inerente ao Concurso Público de Provas para seleção de pessoal para composição do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Goiatuba (GO) para o cargo de **MAQUEIRO**, conforme lista de classificação que se encontra abaixo.

Sala da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2021.

Cátia Elaina de Godoi
Presidente

Osmar Godofredo Ribeiro
Membro

Paulo Roberto da Silva
Membro

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 003/2021

	Inscrição	Nome	Status	N1	N2	N3	Total	Data de Nascimento Cadastrada
1	2133200041	Laura Candida Pedrosa	Classificado	6	7	8	21	20/01/1993
2	2133210639	Ione Magna Marcelino	Classificado	8	5	8	21	10/10/1966
3	2133205566	Jordão Ferreira Campos	Classificado	6	5	8	19	27/09/1983
4	2133208202	Maria Clara Pereira	Classificado	4	7	7	18	25/11/2003
5	2133206526	Janice Rosa De Paula Silva	Classificado	6	5	6	17	09/11/1998
6	2133203533	Bruna Cristina Aparecida Ferreira De Queiroz	Classificado	8	3	6	17	28/01/1989
7	2133209693	aracele lara marcelino	Classificado	5	6	5	16	25/10/1988
8	2133211539	Elisangela Pereira Do Prado	Classificado	5	5	6	16	08/07/1980
9	2133207265	Sivanaldo Manoel Da Silva	Classificado	6	5	5	16	20/07/1987
10	2133202771	Adriano Ribeiro Dos Santos	Não Compareceu	0	0	0	0	28/09/1989

***Desclassificado conforme subitem 8.4 do Edital 003/2021**

Legenda:

N1 – Conhecimentos Gerais (Peso 1)
N2 – Língua Portuguesa (Peso 1)
N3 – Matemática e Raciocínio Lógico (Peso 1)

No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
c) maior pontuação na prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
d) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.